



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

06
NÚMERO
8
PÚBLICA

Ofício-Nr-624-2019-9BBM

Canoinhas, 06 de Maio de 2019.

Prezado Senhor(a),

Comprimeto cordialmente, venho através do presente solicitar a renovação do Termo de Cessão de Uso do veículo MARCA GM, MODELO MONTANA, PLACA MFE-6975, adquirido com recursos do FUNREBOM para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas.

Desde já o Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas se coloca a disposição da Prefeitura Municipal de Canoinhas, reitero os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**MARCIO FLORIANO BARBOSA - 3º Sgt.**  
B4 1º/1ª/9BBM.

Ao  
Setor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Canoinhas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

07
NÚMERO
2
PLIBRICA

RELATÓRIO Nº 351, DE 08 DE MAIO 2014

**1. ASSUNTO** – análise do Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso 19.633/2008-9, do veículo MARCA GM, MODELO MONTANA, PLACA MFE-6975, adquiridos com RECURSOS do FUNREBOM do Município de Canoinhas.

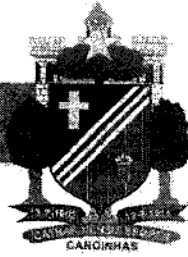
**2. CONCLUSÃO** – a. o instrumento acima foi analisado por este Centro e está de acordo com a legislação específica pertinente;

b. foi cadastrado sob o nº 19.633/2008-9, merecendo aprovação e assinatura desse Comandante-Geral;

c. solicito, posteriormente à assinatura, devolução a este Centro para os demais encaminhamentos.

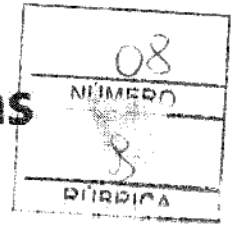
Quartel da DLF em Florianópolis, 08 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – 2º Ten BM**  
Chefe do Centro de Contratos e Convênios



# Prefeitura de Canoinhas

## GABINETE DO PREFEITO



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 19.663/2008-9, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2014, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, doravante denominado **CEDENTE**, situado à Rua Felipe Schmidt, nº. 10, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Wilson Pereira, Prefeito Municipal em exercício, portador do CPF nº. 642.521.599-20, e o Estado de Santa Catarina, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC**, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº. 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº. 454.919.259-34, respaldados na Lei Municipal nº. 4.359 de 10 de novembro de 2008, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O prazo estabelecido no instrumento original, objetivando a cessão de veículo para servir de apoio ao **CESSIONÁRIO**, fica mediante este instrumento, prorrogado por 05 (cinco) anos, a partir de 10 de janeiro de 2014, podendo, no interesse das partes, ser renovado por Termo Aditivo, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Canoinhas  
NOSSA MISSÃO É CUIDAR DE VOCÊ

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - CEP: 89460-000 - Santa Catarina  
Telefone - 47 3523 7788 - e-mail - gabinete@pmc.sc.gov.br

Visto  
Jurídico  
PMC



# Prefeitura de Canoinhas

## GABINETE DO PREFEITO

09
NÚMERO
3
DIÁRIA

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo CEDENTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canoinhas, 08 de janeiro de 2014.

**WILSON PEREIRA**  
Prefeito em exercício

**Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA**  
Cessionária

### Testemunhas:

**Juliane Scultetus Tokarski**  
Chefe de Setor  
CPF: 988.213.509-91

**Willian Thiago Groth Cardoso**  
Chefe de Setor  
CPF: 082.380.529-80

Visto  
Jurídico  
PMc

**Portaria Nº. 900/2013**

PORTARIA Nº. 900/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

**NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Art. 1º - Conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, ficam nomeados, os abaixo relacionados como pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem na modalidade denominada pregão presencial e eletrônico, visando a aquisição de bens e serviços comuns, provenientes da Prefeitura do Município de Canoinhas, Fundações e Fundos Municipais, a qual deverá vigorar a partir de 26/12/2013:

- Pregoeiro: Paulo César Safanelli;  
Suplente: Franciéle Tischler Quadros.

- Equipe de Apoio: Moacir Motter;  
Andressa Cassias Pereira;

Suplente: Claudio Henrique Mathias.

010
NÚMERO
8
PÚBLICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/12/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Portaria Nº. 913/2013**

PORTARIA Nº. 913/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

**NOMEAR COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Art. 1º - Ficam nomeados, os abaixo relacionados como Comissão de Licitação em suas diversas modalidades, visando aquisições e contratações provenientes da Prefeitura do Município de Canoinhas, Fundações e Fundos Municipais, a qual deverá vigorar a partir de 02/01/2014:

- Presidente: Moacir Motter;

- Secretária: Cibele Neudorf Batista;

- Membro Titular: Claudio Henrique Mathias;

- Membros Suplentes: Karina de Cássia Kohler Wendt;  
Franciéle Tischler Quadros;  
Rosemary de Fátima Cubas Blaka;  
Cleison Tarcísio Fuck.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/12/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Publicação da Anulação do Pregão Presencial Nº 65/2013**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2013  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 65/2013, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CATADORES DA COOPERATIVA DE LIXO RECICLÁVEL NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013. Motivo: Alteração do órgão responsável pelo pagamento. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 14h00min. Fone (47) 321-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

**Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 19.633/2008-9**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19.633/2008-9. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Canoinhas-SC. OBJETO: Cessão do veículo marca GM Montana Conquest, tipo automóvel, combustível Álcool/Gasolina, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor vermelha, chassi nº 9BGXL80809B129999, placa MFE-6975, VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA: Canoinhas, 08 de Janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Marcos de Oliveira, pelo CBMSC e Wilson Pereira pelo Município

**Catanduvás**

**PREFEITURA**

**Lei Nº 2.433/2014, de 22 de Janeiro de 2014**

LEI Nº 2.433/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvás SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), da seguinte dotação orçamentária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Departamento Jurídico

CVCB

011
NÚMERO
71/080
PÚBLICA

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº**

**19.633/2008-9**

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.384/0001-80, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leoberto Weinert, portador da Carteira de Identidade nº 480.330/SSPSC, CPF nº 247.300.099-91, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Álvaro Maus, portador da Carteira de Identidade Militar nº 900576-5 e do CPF nº 398.855.699-87, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O **CEDENTE** cederá ao **CESSIONÁRIO**, para utilização exclusiva na sede do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca GM Montana Conquest, ano de fabricação 2008/modelo 2009, combustível álcool/gasolina, cor vermelha, chassi nº 9BGXL80809B129999, placas MFE-6975, com todos os equipamentos obrigatórios, adquiridos com recursos do FUNREBOM de Canoinhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**

O veículo destina-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar, no Município de Canoinhas, ficando o **CESSIONÁRIO** responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 - DO CESSÃOÁRIO:**

3.1.1 - Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Departamento Jurídico

012
NÚMERO
9
PÉRIODA

3.1.2 - Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;

3.1.3 - Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;

3.1.4 - Responsabilizar-se pelo licenciamento anual do veículo;

3.1.5 - Arcar com os custos, os quais correrão por conta da Fonte de Recursos 0111 - FUMCBM - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Ação 4387 e dos itens orçamentários 3.3.90.30.01, 3.3.90.39.19 e 3.3.90.30.39, referentes a combustíveis e lubrificantes, da manutenção e consertos e da reposição de peças, respectivamente.

**3.2 - DO CEDENTE:**

3.2.1 - Arcar com os custos elencados no item 3.1.5 da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do FUNREBOM Municipal;

3.2.2 - Arcar com os custos elencados no item 3.1.5 da cláusula terceira para o veículo descrito na cláusula primeira no ano de 2008 ou até que o CESSIONÁRIO tenha condições orçamentárias e financeiras para assumi-los, exceto quando em substituição a outro veículo cedido ao Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO**

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo objeto deste instrumento passará a integrar a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIÇÃO**

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO**

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, e alterações, art. 7º, inciso IX, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP de 21 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 4.359, de 10 de novembro de 2008.

VISTO  
AJU  
PMC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Departamento Jurídico

013
NÚMERO
9
PÁGINA

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

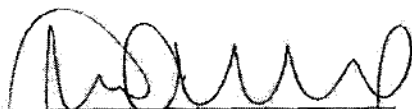
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

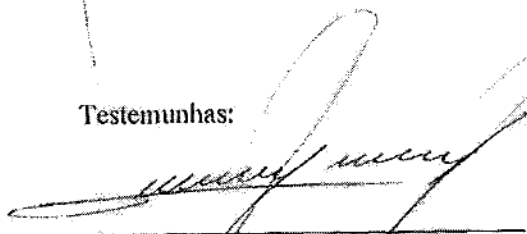
E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.


Canoinha/SC, 16 de dezembro de 2008.

  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito Municipal de Canoinhas

  
Cel BM - ALVARO MAUS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário de Administração e Finanças  
CPF nº 548.533.899-20

  
JANAINA MICHELETTO  
Advogada Municipal  
AB/SC 18.245  
CPF nº 880.363.409-68

VISTO  
AJU  
PMC

**SÚMULA DO CONTRATO 3668 DO PREÇO Nº 247/04.**  
**CONTRATANTE:** Polícia Militar de Santa Catarina.  
**CONTRATADA:** Elizângela Mafel da Silva Mfo  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Informátics para o Centro de Comunicação e Informátics da PMSC (CC).  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.887,00  
**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 4490299/1022/FR011.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2008.  
 Florianópolis, 07 de Janeiro de 2009.  
**LUIZ HENRIQUE DUTRA**  
 Tem Cel PM Diretor Interino da DALF

DEMP 3677/098

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 2.024/2008-0 PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Administração, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Pinhalzinho. **OBJETO:** O Cedente cederá em Cessão, para uso do Corpo de Bombeiros Militar, com área superficial de 5.911,69 m² (cinco mil novecentos e onze vírgula sessenta e nove metros quadrados), confrontando ao NOROESTE, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Aloísio Hoefler e o segundo, com parte do lote rural nº 01, de Aloísio Hoefler, ao SULESTE, com parte do mesmo lote rural nº 304, de Fidélio Brancher, maria Lourdes Brancher, Waldir Brancher, ao NORDESTE, em dois ângulos, sendo o primeiro, com parte do mesmo lote rural nº 304, do Município de Pinhalzinho e o segundo com o mesmo lote rural nº 304, do Município de Pinhalzinho e ao SUDESTE, com área não edificável, do Loteamento Benjamin João Bauhauch, que é parte do lote rural nº 103, da Linha Anta Gorda, e com o leito da rodovia BR-282, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.982, Livro nº 02 - Registro Geral, com beneficiária, uma construção de alvenaria de 562,12 m² (quinhentos e sessenta e dois metros vírgula doze metros quadrados). **PRAZO E VIGÊNCIA:** 3 (três) anos, a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Pinhalzinho, 7 de Janeiro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Marcos Cavazzani, pela Secretaria, Álvaro Maus, pelo CBMSC e Anacleto Gilson, pelo Município.

DEMP 2638/070



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 19.634/2008-7. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Brusque. **OBJETO:** O Cedente cederá em Cessão, para utilização exclusiva na sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Brusque, o veículo marca Peugeot, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2008, cor vermelha, chassi nº 9362CPANC82026872, placa MKF-1645, com todos os equipamentos obrigatórios, adquiridos com recursos do FUNREBOM de Brusque. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Brusque, 16 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Cleo Marcel Roza, pelo Município e Álvaro Maus, pelo CBMSC.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 19.634/2008-7. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Brusque. **OBJETO:** O Cedente cederá em Cessão, para utilização exclusiva na sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Brusque, o veículo marca Peugeot, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2008, cor vermelha, chassi nº 9362CPANC82026872, placa MKF-1645, com todos os equipamentos obrigatórios, adquiridos com recursos do FUNREBOM de Brusque. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Brusque, 16 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Cleo Marcel Roza, pelo Município e Álvaro Maus, pelo CBMSC.

**MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 19.634/2008-9. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Canoinhas. **OBJETO:** O Cedente cederá em Cessão, para utilização exclusiva na sede do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Canoinhas, o veículo marca GM Montana Conquest, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível álcool/gasolina, cor vermelha, chassi nº 9BOLX80809B139999, placa MFE-6975, com todos os equipamentos obrigatórios, adquiridos com recursos do FUNREBOM de Canoinhas. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Canoinhas, 16 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Weisner, pelo Município e Álvaro Maus, pelo CBMSC.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE:** Rescisão de Termo de Cessão de Uso nº 9.012/2006-2 PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Capinzal. **DA RESCISÃO:** Em conformidade com a cláusula sétima, fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 9.012/2006-2, datado de 15 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.913, de 29 de Junho de 2006. **DATA:** Capinzal, 4 de dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Álvaro Maus, pelo CBMSC e Nilvo Daral, pelo Município.

DEMP 3537/099

**TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102006**  
 Vinculado ao Convocatória nº 0081/2006

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.  
**Contratada:** Empresa YTC TOUR Operator Ltda.  
**Objeto:** Contratação da empresa de prestação de serviços de fomento das passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais.  
**Cláusula Primeira (deste Termo Aditivo) - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo altera a cláusula quarta do contrato supra citado, prorrogando o prazo de vigência para o período de 01 de Janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.  
**DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2008.  
**Assinam:**  
 Deputado Othmar Knaesel - Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.  
 Maurício Voss - Representante Legal.  
 DEMP 3726/096

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072007**  
 Vinculado ao Preço nº 0110/2007

**Contratante:** Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.  
**Contratada:** Empresa LOCA AUTO Locadora de Veículos Ltda.  
**Objeto:** Contratação da empresa de prestação de serviços de locação permanente de dois automóveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria.  
**Cláusula Primeira (deste Termo Aditivo) - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0072007, vinculado ao Preço nº 0110/2007, para o período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.  
**DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2008.  
**Assinam:**  
 Deputado Othmar Knaesel - Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.  
 Eduardo Martins Guedes - Representante Legal.  
 DEMP 3730/093

**SECRETARIAS REGIONAIS**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque.**

**RELATÓRIO N.º 06/2008**  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Brusque,

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 99, § 8º, da LC 243/03, informa pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de DIÁRIAS da SDR DE BRUSQUE, no mês de Novembro/2008.

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	Motivo
036.307-2-01	Jovani Zanatta Weberler	110,00	01	CT
141.617-0-01	Mauri Artur Rebel	110,00	01	CT
036.303-0-02	Marcelo Soares da Costa	110,00	01	CT
035.487-2-01	Rodrigo Ivan Lazarzaki	156,00	01	CT
065.889-7-01	Célio de Souza	110,00	01	CT
065.893-7-01	Jair Sebastião de Amorim	170,00	01	AA
046.880-8	Célio de Oliveira Pereira	55,00	01	MO

Total R\$ 821,00

**LEGENDA DE MOTIVOS**

CI - Comissão de Inquérito CT - Curso de Treinamento FC - Formação e Capacitação VO - Visita a Obras MO - Motorista OII - Outros PT - Perícia Técnica RS - Reunião de Serviço PE - Participação de Evento VE - Visita Unidades Escolares VS - Viagem de Serviço AA - Assuntos Administrativos OE - Operação Especial RA - Representação de Autoridade

BRUSQUE/SC, 09 de dezembro de 2008.

Jair Sebastião de Amorim  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM BRUSQUE.**

DEMP 3533/093

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BLUMENAU**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 Primeiro Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº 032/03 PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Wolyx Construções Ltda. **OBJETO:** A construção de 02 (duas) salas de aula, reforma no bloco 01, revisão da cobertura, pintura do refeitório, e pintura do bloco 02, conforme projeto arquitetônico da Escola Estadual Christoph Augustus, situada no bairro Velha, município de Blumenau - SC, sob jurisdição da SDR-Blumenau, de acordo com projetos, especificações e quantitativos previstos no Edital da Tomada de Preços nº 0222/2008. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o artigo 17, II, da Lei 8.666, fica alterada a Cláusula Segunda referente ao prazo do Contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Fica PRORROGADO o prazo do Contrato inicial, por 37 (trinta e sete) dias, além das prorrogações anteriores, expirando em 08/12/2008, podendo ser prorrogado na forma da Lei, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento. **DATA:** Blumenau/SC, 12/12/2008. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sra. Valdete Rosalina Pereira Voges, pela Wolyx Construções Ltda.

DEMP 3781/097

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma**

Portaria nº 001/2009 - de 08/01/2009

**AUTORIZAR,** de acordo com o art. 12, do Decreto nº 144/71, e com base na competência delegada pelo art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, o servidor abaixo relacionado, lotado ou em exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Criciúma, a conduzir veículos oficiais que encontram sob a responsabilidade desta Secretaria.  
**CÉSAR AUGUSTO DA SILVA**  
 Matrícula nº 391866-1-01 - CNH 314748457

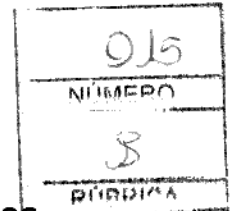
**EDIO JOSÉ DEL CASTANHÊL**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Criciúma

DEMP 3669/092

**Relatório nº 011/2008 - 21ª SDR / CRICIÚMA**  
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 2º da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/09, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias efetuadas no mês de dezembro de 2008.

Matrícula	Nome	Qtd	Valor	Motivo
238.649-6-01	Amarildo Linhares	03	330,00	CC
088.756-1-01	Dilnei Fausto Borges	05	55,00	VS
390.128-7-01	Edio José Del Castanhel	05	170,00	RS
067.847-4-02	Paulo César Balsa	05	55,00	VS
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>610,00</b>	

[Imprimir Documento]

**L4359 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº. 4.359 DE 10/11/2008

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito sob o CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, para utilização exclusiva na sede do 9º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado no Município de Canoinhas, um veículo, modelo GM Montana Conquest, tipo caminhonete, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2008 e modelo 2009, chassi nº 9BGXL80809B129999, placas MFE-6975.

Art.2º O prazo de vigência da presente Cessão de Uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art.3º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcadas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de Santa Catarina.

Art.4º- Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar o Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.

Parágrafo Único: É responsabilidade do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de novembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 10/11/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cópia Digital - Sem Valor Legal